



INDICAÇÃO Nº 179/2026.

AUTOR: AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO E LAZER (SEDDL) – **MAURÍCIO MACENA DA SILVEIRA SUGERINDO**, À INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS NO TRAJETO QUE COMPREENDE À ENTRADA DA RODOVIA QUE DA ACESSO AO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO AO BALNEÁRIO DO MIRITI, ONDE ESSE REFERIDO TRAJETO VIROU PONTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, COMO CAMINHADAS, CORRIDAS E CICLISMO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

A presente finalidade é fundamentar a necessidade de instalação de bebedouros públicos no trecho compreendido entre a entrada do município de Novo Airão e o Balneário do Miriti, importante ponto de lazer e convivência da população local e de visitantes.

O referido trajeto é amplamente utilizado por moradores para práticas esportivas como caminhada, corrida e ciclismo, além de servir como acesso ao balneário, especialmente nos finais de semana e feriados. Considerando as características climáticas da região amazônica, marcadas por altas temperaturas e elevada umidade durante grande parte do ano, torna-se essencial a oferta de pontos de hidratação ao longo do percurso, visando garantir a saúde, o bem-estar e a segurança dos usuários.

A instalação de bebedouros públicos contribuirá para:

1. **Prevenção de problemas de saúde**, como desidratação, insolação e mal-estar decorrentes da exposição prolongada ao calor;
2. **Incentivo à prática de atividades físicas**, promovendo qualidade de vida e hábitos saudáveis;



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

3. **Fortalecimento do turismo local**, oferecendo melhor infraestrutura aos visitantes que frequentam o Balneário do Miriti;
4. **Promoção da dignidade e do acesso universal à água potável**, direito fundamental assegurado à população;
5. **Redução do uso de garrafas plásticas descartáveis**, colaborando com a preservação ambiental.

Além disso, a medida demonstra compromisso do Poder Público com a melhoria da infraestrutura urbana e com a valorização dos espaços públicos, tornando o trajeto mais seguro, humanizado e adequado às necessidades da comunidade.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a instalação de bebedouros públicos no trecho mencionado, como ação estratégica de saúde pública, incentivo ao esporte e fortalecimento do turismo e do bem-estar social.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de março de 2026.

AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

Vereador - MDB